

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 032/2012 - CIB

Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.

Homologar a habilitação e a macroalocação no limite financeiro anual, de recursos para os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Cristalina.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria SASMS nº. 996, de 29 de dezembro de 2011, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Cristalina;
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 3288, de 30 de dezembro de 2011, que estabelece recursos financeiros a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

RESOLVE:

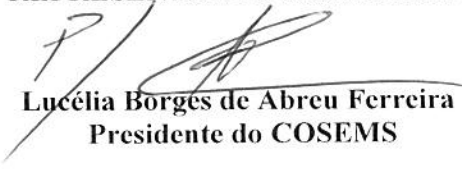
Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro 2012, a partir da competência Março de 2012, o valor anual de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) ao ano, a ser incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, para custeio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Município de Cristalina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS